



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022 **PROCESSO 22/2022** **CONTRATO Nº 09/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POLONI, E A EMPRESA **ANDREIA MARIA GOBI 31188411845**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE POLONI**, Estado de São Paulo, sito a Rua José Poloni, nº 274 – Centro – CEP 15.160-000, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 46.608.063/0001-26**, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **WALDENOR MONTANARI JUNIOR**, brasileiro, divorciado, inscrito no documento de identidade R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64, residente na Rua Campos Sales 198 - Poloni/SP, CEP: 15160-000, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 4.320 de 17/03/1964 e Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANDREIA MARIA GOBI 31188411845**, com sede na Rua São Paulo, nº 222, Bairro Centro, CEP. 15160-000 na cidade de Poloni/SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 43.131.542/0001-06, representado pelo Senhora ANDREIA MARIA GOBI, inscrito no CPF/ nº. 311.884.118-45, brasileiro, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 222, Bairro Centro na cidade de Poloni/SP, neste instrumento denominada **CONTRATADA**, tem entre si como justo e contratado, o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o Artigo 24, II, e decorre do processo 22/2022, que justifica a dispensa de de licitação de nº 08/2022.

I - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de um prestador de serviços gerais para o canil do município de Poloni, por um período de 12 meses.**

1.2 - A execução dos serviços perdurará por 12 meses a partir da data de assinatura deste contrato.

II – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO:

2.1 – A Contratada obriga-se a entregar o objeto deste Contrato com base no preço ofertado e irrevogável.

2.2 – Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) sendo R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais.

Fone: (17) 3819-9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



2.3 – A despesa decorrente da execução desta dispensa correu por conta da seguinte dotação orçamentária: **22-04.122.0003.2003/3.3.90.39.00-01.**

2.4 - No preço acima estão inclusos todos os custos da prestação de serviços e demais obrigações da Contratada até a aceitação final por parte da Contratante.

III – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A – Do Prazo de Início e Vigência do Contrato:

3.1 – O prazo para início da execução do(s) Serviço(s) iniciam no dia do recebimento da ordem de serviço – O.S.

3.2 – Todos os prazos constantes do Contrato são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia de vencimento.

3.3 - O presente Contrato terá vigência até dia 02/02/2023, a contar da data de início prevista acima.

IV - DA FISCALIZAÇÃO:

4.1 - Procedimentos que são de competência pela Administração e Finanças do Município de Poloni/SP, com auxílio dos demais departamentos públicos, podendo aplicar todos os meios capazes da aferição e fiscalização do objeto do contrato.

4.2 – O responsável pela fiscalização do presente contrato será o encarregado de frota Yuri Beltrmini da Silva.

V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 – Compete a Contratante:

5.1.1 – Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares a execução do Objeto Contratado.

5.1.2 – Notificar á Contratada por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função do fornecimento do objeto adjudicado.

5.1.3 – Efetuar os pagamentos devidos á Contratada na forma estabelecida na Cláusula II deste contrato.

5.2 – Compete a Contratada:

5.2.1 – Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Contrato Administrativo.

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



5.2.2 – Prestar serviços de manutenção e zelo pelo CANIL, bem como, executar ou providenciar serviços de manutenção geral, providenciando a troca de lâmpadas e fusíveis, efetuando pequenos reparos e requisitando pessoas habilitadas para consertos de bombas, caixas d'água, extintores e outros, manter sempre o CANIL em ótimas condições de uso e segurança das instalações, desde a limpeza de toda a área, corte de grama, pintura do canil, etc. Autorizado pelo departamento responsável da Prefeitura.

5.2.3 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato;

5.2.4 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

5.2.5 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Ministério do Trabalho.

5.2.6 – Possibilitar a fiscalização dos serviços prestados;

5.2.7 – Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data de assinatura do contrato;

5.2.8 – Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

5.2.9 - Solicitar ração para os animais, conferir o recebimento do mesmo, higienizar o local, manter sempre limpo. Dar medicamento aos animais quando solicitado pelo veterinário, solicitar a visita do veterinário quando necessário e com autorização da Prefeitura.

VI - DOS PAGAMENTOS:

6.1 – O valor do pagamento será efetuado por produção no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da fatura;

6.2 – Para o efetivo pagamento quando exigido pelo Departamento Financeiro, as faturas deverão se fazer acompanhar de guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativo aos empregados utilizados na prestação do serviço;

6.3 – O Município efetuará os pagamentos na modalidade ORDEM DE PAGAMENTO BANCÁRIA.

Fone: (17) 3819-9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



6.3.1 – Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multas e/ou eventuais débitos daquela para com a Contratante, mediante prévio aviso;

VII - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 - As penalidades e sanções administrativas estão previstas na Lei Federal 8666 de 1993, ficando à Contratada assegurado a prévia defesa:

VIII - Da Divulgação dos Atos deste Contrato Administrativo:

8.1 – Toda(s) decisão(ões) pertinente(s) ao presente contrato será(ão) divulgado(s);

8.2 - No endereço eletrônico <http://www.Poloni.sp.gov.br> e, publicação no Órgão da imprensa local, habilitado para publicar atos oficiais do município de Poloni - SP.

8.3 – No Quadro de Avisos onde se publica os atos oficiais da Contratante.;

IX - FORO:

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Aprazível - SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente Contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Fica expressamente reservada a Contratante, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada o presente Contrato, ficando assegurado em caso de desfazimento do Contrato o direito ao contraditório a defesa.

10.2 - A Prefeitura reserva-se no direito de solicitar à Contratada o aumento ou supressão no fornecimento dos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades nos mesmos preços unitários, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8666 de 1993;

10.3 - Correrá por conta da Contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Artigo 71 da Lei Federal n.º 8666 de 1993.

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas, infra-assinadas, que tudo presenciaram.

Poloni/SP, 03 de fevereiro de 2022.

Waldenor Montanari Junior
Prefeito Municipal

Andreia Maria Gobi 43.131.542/0001-06
CONTRATADA

Testemunhas: _____

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS PREGÃO PREEN ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI-SP**

CONTRATADO: **ANDREIA MARIA GOBI 311884118-45**

CNPJ/MF sob n.º 43.131.542/0001-06

CONTRATO N.º: **09/2022**

OBJETO: Contratação de um prestador de serviços gerais para o canil do município de Poloni, por um período de 12 meses.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Poloni-SP.; 03 de fevereiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO

R.G. n.º 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob n.º 052.640.098-64

Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO

R.G. n.º 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob n.º 052.640.098-64

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO

R.G. n.º 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob n.º 052.640.098-64

Assinatura:

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



Pela contratada: **ANDREIA MARIA GOBI 31188411845**

Nome e cargo: ANDREIA MARIA GOBI – Representante

CPF: 311.884.118-45

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO

R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64

Assinatura:

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI
CONTRATADA: **ANDREIA MARIA GOBI 31188411845**
CONTRATO Nº 09/2022
OBJETO: Contratação de um prestador de serviços gerais para o canil do município de Poloni, por um período de 12 meses

Nome	WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Cargo	Prefeito Municipal
RG	9.568.774-9
CPF	052.640.098-64
Endereço	Rua Campos Sales, 198 - Poloni/SP, CEP: 15160-000
Telefone	
E-mail Pess.	
E-mail Inst.	prefeito@poloni.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ JOCIMAR DE CARVALHO
Cargo	CONTADOR
Endereço Comercial Setor	Rua José Poloni,nº 274 - Centro - CEP 15.160-000 - POLONI -SP
Telefone e Fax	(17) 3819-9900
e-mail	prestacaocontas@poloni.sp.gov.br

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 09/2022

A Prefeitura Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, autoriza, através da presente Ordem de Serviços – O.S, a empresa **ANDREIA MARIA GOBI 31188411845**, inscrita no CNPJ. sob nº 43.131.542/0001-06, á realizar os serviços apontados no contrato supracitado, conforme solicitação do Sr. Prefeito, apresentando para tanto a respectiva Nota Fiscal dos serviços: Conforme proposta apresentada no processo nº 22/2022.

Todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais decorrentes por conta da empresa.

POLONI-SP., 03 de fevereiro de 2022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal

Aceito a presente ordem de fornecimento em 03/02/2022.

ANDREIA MARIA GOBI 31188411845
ANDREIA MARIA GOBI

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**